



PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
– CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 005/2019

A Vereadora-Presidente CLENILDA CHAVES APRÍGIO, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer do Chefe do Executivo Municipal, que viabilize através das Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, a colocação de placas indicativas com nomes de ruas nos diversos bairros de nossa cidade, especialmente daquelas artérias urbanas que receberam denominação oficial nos últimos anos, como também na Comunidade da Chapada do Apodi, precisamente no Sítio Raimundo Antônio, conforme Lei nº 1.626/17.

A medida visa facilitar a vida dos nossos munícipes no que no que tange à informação de denominação dessas vias e também da referida Comunidade, bem como informar as instituições, empresas e organizações que prestam serviços à população, como Correios, bancos, Coelce, Cagece e outros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 12 de fevereiro de 2019.

Clenilda Chaves Aprígio
Vereadora-Presidente



LEI MUNICIPAL Nº 1.626,

DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares e Ver. Francisco Brito de Moraes

Denomina Comunidade na Chapada do Apodi, Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de SÍTIO RAIMUNDO ANTÔNIO, a Comunidade conhecida como Sítio Lagoa da Salsa, na Chapada do Apodi, neste Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2017.

Raldson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal